

Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024

Última atualização 22/08/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO

Unidade compradora: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/08/2024 09:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05288790000176-1-000315/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros nas áreas jurídica, literária e de gestão, conforme condições, especificações e quantidades constantes do termo de referência e seus anexos.

Informação complementar:

Conforme termo de referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.406,05

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Livro didático	1	R\$ 40.406,05	R\$ 40.406,05	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

AVDISPLIC-CMEP - 122024
Código de validação: DEDDD7BED8
(relativo ao Processo 660602023)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900112024-TJMA
(Processo Administrativo n.º 66060/2023-TJMA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-TJMA**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.79010001-76, **UASG 925125**, através da COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, neste ato representada pela servidora ao final assinado, designada pelo ATOPRESIDENCIA-GP nº 25 de 31 de março de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, Edição nº 59/2023 de 04 de abril de 2023, torna público que, em decorrência da **DECISÃO-GP-75972024 de 21 de agosto de 2024**, que consta no processo administrativo em referência, fará realizar através de uso de tecnologia da informação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE/GRUPO**, na hipótese do art. 75, inc.II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art.5º, inc. II da Portaria-GP nº 812/2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão) e mediante as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos.

A fase de lances da Sessão Pública ocorrerá em **27/08/2024, entre 08:00 às 14:00 horas**, do horário de Brasília, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica, o qual constitui ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, acessível no endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do ato na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação, **contratação de empresa especializada no fornecimento de livros nas áreas jurídica, literária e de gestão**, conforme condições, especificações e quantidades constantes do **termo de referência – anexo I** deste aviso de dispensa de licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ou na contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e do horário estabelecido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote/grupo que desejar concorrer, devendo, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo em que pretende competir;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Considerando que o Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa total



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

ou parcial da documentação de habilitação enumerada no Art.62, incisos I, II, III, IV (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira) do mesmo diploma legal, quando for a hipótese de contratações para entrega imediata e naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, os documentos a serem exigidos para fins de habilitação ficam restritos aos seguintes:

6.1.1. A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.2. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;



6.1.3. A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fica dispensada a apresentação dos documentos relativos à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional relacionados no art.67 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc. III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

6.1.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fica dispensada a apresentação dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira relacionados no art.69 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

6.1.5. Documentação complementar:

a) Declaração de não parentesco no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

6.1.6. Da consulta dos documentos de habilitação

a) A verificação dos documentos de habilitação será realizada em modulo disponível no próprio sistema eletrônico ou Sicafe, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.2. Das causas de inabilitação:

6.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na disputa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual;

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote/grupo(s), que estiver concorrendo em outro lote/grupo(s), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo(s) em que venceu às do lote/grupo(s) em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote/grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso;

7.2. Na presente contratação direta o Termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho, tendo em vista que o todo o material será entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

7.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**;

7.4. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

reconhecimento de que:

7.4.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

7.4.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

7.4.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar os procedimentos da dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.11;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.7 a 8.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

8.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso;

8.7. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerá ao disposto na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Resolução-GP nº 21/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

9.13. **O canal de comunicação OFICIAL para dúvidas ou qualquer informação relativa a esta dispensa é o e-mail: comaterial@tjma.jus.br**

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

[Anexo II – Modelo de declarações unificadas;](#)

HELLEN CRISTINA OLIVEIRA AMORIM SERRA
Secretária do Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 129270

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2024 09:47 (HELLEN CRISTINA OLIVEIRA AMORIM SERRA)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1 Aquisição de livros nas áreas jurídica, literária e de gestão para a Biblioteca desembargador José Antônio de Almeida e Silva- TJMA, cuja finalidade é possibilitar aos usuários (magistrados e servidores) acesso a publicações atualizadas e diversificadas permitindo a elaboração de decisões e pareceres mais bem fundamentados, aumentando a precisão e a qualidade dos serviços prestados pelo TJMA. Isso, por sua vez, reflete diretamente na satisfação dos usuários dos serviços judiciais e na confiança depositada na instituição.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

3. OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros nas áreas jurídica, literária e de gestão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Do estudo técnico preliminar: este Termo de Referência foi baseado em Estudo Técnico Preliminar ETP- CB 12024, conforme determina o art.6º, XX da Lei nº 14.133/2021, realizado pela Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca, atestando a viabilidade da contratação”; A Portaria-GP nº 812/2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão) prescreve sobre a faculdade de elaboração do ETP nos casos de aquisições por dispensa de licitação].

4.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido:

A aquisição de novas publicações para a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é uma iniciativa de extrema importância e justifica-se por diversos aspectos fundamentais para o aprimoramento das atividades judiciais e administrativas da instituição.

A seguir, destacam-se os principais pontos que reforçam a necessidade e a relevância dessa ação:

1. Atualização e Relevância Jurídica: o campo do direito é dinâmico e está em constante evolução, com novas legislações, decisões jurisprudenciais, doutrinas e interpretações jurídicas surgindo regularmente. A atualização do acervo bibliográfico é crucial para que magistrados, servidores, advogados e sociedade em geral tenham acesso às informações mais recentes e relevantes, essenciais para a correta aplicação da justiça.

2. Apoio ao Desenvolvimento Profissional: a biblioteca serve como uma ferramenta vital para a formação e capacitação contínua dos profissionais do TJMA. Novas publicações proporcionam acesso a conteúdos atualizados e diversificados, permitindo que os membros desta Corte de Justiça se mantenham informados sobre as últimas tendências e inovações no campo jurídico, além de aprimorarem suas competências e conhecimentos.

3. Fomento à Pesquisa e Produção Acadêmica: a disponibilidade de um acervo rico e atualizado estimula a pesquisa jurídica e a produção acadêmica, tanto por parte dos profissionais do Tribunal quanto da comunidade externa. Isso não só contribui para o desenvolvimento do pensamento jurídico local como também para a geração de conhecimento que pode ser compartilhado em níveis estadual e nacional.

4. Qualidade e Eficiência na prestação jurisdicional: acesso a publicações atualizadas e diversificadas permite que magistrados e servidores elaborem decisões e pareceres mais bem fundamentados, aumentando a precisão e a qualidade dos serviços prestados pelo TJMA. Isso, por sua vez, reflete diretamente na satisfação dos usuários dos serviços judiciais e na confiança depositada na instituição.

5. Apoio à Gestão Administrativa: além de publicações jurídicas, a biblioteca poderá fornecer materiais sobre gestão pública, administração do judiciário, tecnologia aplicada ao direito, inovação, literatura e outros temas relevantes para a melhoria da eficiência administrativa do TJMA. Esses recursos são essenciais para a inovação e a otimização dos processos internos.

6. Democratização do Acesso ao Conhecimento: a biblioteca do TJMA também desempenha um papel importante na democratização do acesso à informação, oferecendo recursos não só para os profissionais do Tribunal, mas também para advogados, estudantes e pesquisadores. Isso fortalece o sistema de justiça como um todo, promovendo a educação e a capacitação jurídica na comunidade.

Em resumo, a aquisição de novas publicações para a Biblioteca do TJMA é uma medida estratégica que assegura a atualização constante do conhecimento, apoia o desenvolvimento profissional, fomenta a pesquisa, melhora a qualidade dos serviços judiciais e administrativos, e contribui para a democratização do acesso à informação jurídica. Trata-se de um investimento essencial para a excelência e a inovação contínua da instituição, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à sociedade.

4.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada :

A definição da quantidade de publicações a serem adquiridas para a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi baseada em um estudo técnico preliminar, que utilizou dois métodos principais para a estimativa das quantidades necessárias:

1. Histórico das Contratações Anteriores em um Determinado Intervalo de Tempo: este método envolve a análise do histórico de aquisições de publicações nos últimos 2 anos. A equipe responsável pelo estudo técnico preliminar levantou dados sobre as compras de livros e outras publicações realizadas nos períodos anteriores, identificando padrões de demanda e consumo.

Essa análise inclui:

- O número total de publicações adquiridas anualmente, a frequência de atualizações necessárias devido a mudanças na legislação, jurisprudência e doutrina, demanda específica por determinadas áreas do direito que são mais dinâmicas e requerem atualizações mais frequentes, índice de utilização do acervo existente, identificando quais tipos de publicações são mais consultadas pelos usuários da biblioteca.

2. Estimativa para atender um evento futuro com Base em Levantamento de Dados:

Este método projeta a necessidade de aquisições com base em eventos futuros e demandas previstas. Para isso, a equipe considerou:

- Novas demandas jurídicas emergentes, como mudanças significativas na legislação ou novas áreas de atuação do TJMA, eventos específicos, como concursos públicos, treinamentos e capacitações planejadas, que possam aumentar a demanda por certos tipos de publicações, iniciativas estratégicas do TJMA que envolvem a modernização e expansão do acervo bibliográfico para suportar novos projetos e programas de capacitação.

5. Resultados Pretendidos

5.1 Benefícios Diretos

5.1.1. Atualização e Relevância do Acervo: a aquisição de novas publicações garantirá que a Biblioteca do TJMA esteja sempre atualizada com as mais recentes obras jurídicas. Isso é crucial para que magistrados, servidores e usuários em geral tenham acesso a informações precisas e atuais, possibilitando decisões mais bem fundamentadas;

5.1.2. Apoio à Formação e Capacitação: com um acervo renovado, os programas de formação e capacitação oferecidos pelo TJMA terão acesso a uma gama ampliada de recursos. Isso contribuirá para a formação contínua dos profissionais, promovendo um ambiente de aprendizado constante e especializado.

5.1.3. Fomento à Pesquisa Jurídica: um acervo atualizado e diversificado facilita a realização de pesquisas jurídicas, possibilitando a produção de trabalhos acadêmicos e científicos de alta qualidade. Isso beneficia não só os profissionais do Tribunal, mas também a comunidade jurídica em geral.

5.2 Benefícios Indiretos

5.2.1. Economicidade: com a aquisição planejada e baseada em análise técnica, evita-se a compra de publicações redundantes ou desnecessárias, otimizando os recursos financeiros do TJMA. Além disso, um acervo atualizado reduz a necessidade de consultas externas, economizando tempo e recursos financeiros.

5.2.2. Eficiência e Eficácia dos Serviços: um acervo completo e atualizado permite que magistrados e servidores acessem rapidamente as informações necessárias para suas atividades. Isso aumenta a eficiência dos processos judiciais e administrativos, reduzindo o tempo de tramitação dos casos e melhorando a eficácia das decisões.

5.2.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais: com acesso a um acervo atualizado e relevante, os profissionais do TJMA podem se concentrar em suas atividades principais sem a necessidade de buscar informações externas. Isso promove um melhor aproveitamento do tempo e das competências dos servidores, além de otimizar o uso das instalações da biblioteca.

5.2.4. Melhoria da Qualidade dos Serviços Oferecidos à Sociedade: um acervo atualizado e abrangente melhora a qualidade das informações disponíveis para advogados, estudantes e outros usuários da biblioteca. Isso fortalece a função educacional e de apoio ao público do TJMA, contribuindo para uma sociedade mais informada e consciente de seus direitos e deveres.

A aquisição de novas publicações para a Biblioteca do TJMA não só atende às necessidades imediatas de atualização e relevância do acervo, mas também proporciona uma série de benefícios diretos e indiretos que contribuem para a economicidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados. Além disso, promove a sustentabilidade e melhora a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à sociedade. Esses resultados são essenciais para a continuidade do desenvolvimento institucional e para o cumprimento eficaz da missão do TJMA.

6. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual e Diretrizes de Governança do TJMA

6.1 Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A aquisição das novas publicações para a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024.. Este plano, elaborado com base em uma análise criteriosa das necessidades de todas as áreas do TJMA, inclui a atualização do acervo bibliográfico como uma das prioridades estratégicas para o próximo ano.

6.2 Alinhamento com a Política de Governança de Contratações do TJMA

A aquisição está plenamente alinhada às diretrizes estabelecidas na Política de Governança de Contratações do TJMA, conforme instituído pela RESOL-GP-272022. Especificamente, a iniciativa está em conformidade com o Art. 5º e seus incisos, que destacam os princípios fundamentais que devem orientar as contratações do TJMA:

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Da modalidade de contratação

7.1.1 A contratação se realizará através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, por LOTE/GRUPO**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

7.1.2. A seleção da melhor proposta poderá ser realizada mediante disputa em sessão pública, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica, o qual constitui ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, observado o disposto na Portaria-GP nº 812/2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão);

7.1.3. Na hipótese de adoção do sistema eletrônico, a data, o horário e demais regras gerais de participação no procedimento, serão previamente divulgadas através de Aviso de Dispensa

de Licitação, na forma e prazo estabelecido no §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e Art.7º, Parágrafo Único da Portaria-GP nº 812/2022.

7.2. Da proposta de preços

7.2.1. Dos aspectos formais: A proposta de preços deverá ser apresentada em formato PDF (*Portable Document Format*) contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Dados da empresa referente às seguintes informações: razão social, endereço completo, telefone, número do CNPJ, e-mail, número de aplicativo de mensagem, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação;
- b) Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, se for o caso, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;
- c) Preço unitário, total dos itens, nas quantidades a contratar, e valor total dos itens, em reais, em algarismos, sendo que os preços deverão ser compostos por apenas duas casas decimais após a vírgula, inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos materiais. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;
- d) Data, local de formulação (cidade e UF), nome e assinatura do responsável legal, podendo ser firmada através de assinatura eletrônica com uso de certificado digital.

7.2.2. Da desclassificação: os critérios de desclassificação da proposta constarão do Aviso de Dispensa de Licitação;

7.2.3. Do critério de julgamento: O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o menor valor global por lote/grupo, facultando-se ao interessado a participação em quantos lotes/grupos for de seu interesse, devendo, porém, **oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo** em que pretende competir;

7.2.4. Do critério de desempate: em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art.60 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Do prazo de validade: O prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação;

8. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

8.1. Das especificações, quantidades e custo estimado

8.1.1. As especificações, quantidades e custo estimado necessárias para o pleno atendimento da solicitação estão relacionados na tabela em anexo.

8.2. Da estimativa de custo

8.2.1. O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 40.406,05 (quarenta mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Do prazo de entrega

9.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver;

9.1.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

9.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

9.1.4. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora;

9.2. Da forma de entrega

9.2.1. A contratada deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

9.2.2. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

9.2.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

9.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

9.3. Do local e horários de entrega

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca, situada no **Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, com endereço na **Rua do Egito, 144 - Centro, CEP: 65020-230**, município de **São Luís - MA**, telefones: **(98)2055-2387, (98) 2055-2386** e-mail: **bibliotca@tjma.jus.br** ou **cvbcosta@tjma.jus.br**;

9.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

9.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

9.4. Do recebimento dos materiais

9.4.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

9.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

9.4.4. É dever do fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, cadastrar solicitação de pagamento no sistema Digidoc, juntando a nota fiscal atestada,

acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

9.5. Do pagamento

9.5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

9.5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.5.3. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

9.5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.5.5. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

9.5.6. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

9.5.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.5.9. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que o todo o material será entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

10.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

10.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

10.3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

10.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

10.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. **Do contrato por escopo ou de execução imediata:** O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação da Nota de Empenho em sítio eletrônico oficial, consoante dispõe o parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Entregue o objeto pela contratada e efetuado o pagamento pelo contratante, se exaure o ajuste para ambas as partes, subsistindo apenas as garantias relacionadas ao produto;

11.2. Finalizado o prazo de vigência sem o cumprimento da obrigação por culpa da contratada o acordo estará extinto e, nesse caso, a contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo se necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (Art.124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste

12.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. Para os bens de consumo:

13.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art.119 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Para equipamentos e materiais permanentes

13.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 01 (um) ano**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, independente da vigência do contrato de fornecimento;

13.2.2. No ato da entrega, o bem deverá vir acompanhado de termo ou certificado de garantia, manual de instrução, de instalação e uso do produto, além de indicação da rede de assistência técnica situada no território nacional;

13.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

13.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

13.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

13.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa orçamentária para execução do objeto desta contratação está disponível no orçamento deste Tribunal de Justiça.

16. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. Da gestão e fiscalização do contrato

17.1.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução-GP nº 21/2018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos

administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas), publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018;

17.1.2. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

a). **Gestor:** A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Cíntia Valéria Botelho Costa Andrade, matrícula 102731, Coordenadora de Gestão da memória e Biblioteca;

b) **Fiscal administrativo:** A fiscalização ficará sob a responsabilidade do servidora Leila do Vale Monteiro, matrícula 184804, Chefe da Divisão de acervo bibliográfico e museológico, tendo como substituto(a) o(a) servidor(a) Marley Luso Garcês Sousa, Chefe da Divisão de legislação], Matrícula 120006;

c) Fiscal técnico: Conceição de Maria Rodrigues Santos, matrícula 101295, Analista Judiciária-Bibliotecária

17.2. Das atribuições

17.2.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na Resolução-GP nº 21/2018, bem como, todos aqueles necessários para a fiel execução contratual;

17.2.2. A fiscalização do contrato exercida pelo TJMA, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em consonância com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.3. Se necessário, o gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. Do protocolo de comunicação

17.3.1. As comunicações relativas ao acompanhamento das notificações do TJMA relativas à contratação e execução do contrato, deverão ser feitas preferencialmente por ferramentas de comunicação digital;

17.3.2. A contratada por ocasião do oferecimento da proposta final deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos, visando agilidade nas comunicações necessárias, tais como, endereço de correspondência eletrônico (e-mail), número de aplicativo de mensagens identificando o app a que se refere;

17.3.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, bem como dos aplicativos de mensagens de seu domínio para se certificar das mensagens que lhe forem endereçadas;

17.3.4. Para fins dos prazos decorrentes da contratação, consideram-se como recebidas, **independente de confirmação**, as comunicações e notificações realizadas através dos contatos eletrônicos informados;

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. São obrigações do contratante:

18.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.1.2. Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;

18.1.3. Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

18.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.1.5. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

18.1.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.1.7. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

18.2. São obrigações da contratada:

18.2.1. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, na contratação direta;

18.2.2. A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

18.2.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa de

Licitação e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

18.2.4. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.6. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

18.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

18.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, caso haja;

18.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18.2.12. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar os procedimentos da dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.11;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos

subitens 17.1.7 a 17.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

19.6. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerá ao disposto na Resolução-GP nº 21/2018 de 26 de março de 2018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas), publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

20. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Considerando que o Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação enumerada no Art.62, incisos I, II, III, IV (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira) do mesmo diploma legal, quando for a hipótese de contratações para entrega imediata, os documentos a serem exigidos para fins de habilitação ficam restritos aos seguintes:

20.1.1. A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

20.1.2. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fica dispensada a apresentação dos documentos de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional relacionados no art.67 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

20.1.3. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

20.1.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação econômico-financeira relacionados no art.69 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

20.1.5. Documentação complementar:

a) Declaração de não parentesco no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

20.2. Das causas de inabilitação:

20.2.1. Além da não apresentação dos documentos supracitados, o Aviso de Dispensa de Licitação disporá sobre as outras causas que reputarão ao participante a condição de inabilitado;

20.2.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o servidor responsável examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

21. ANEXOS

21.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I – Listagem de publicações para aquisição e Anexo- 2 Estimativa de custos

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

EDITORA GEN/ FORENSE

Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant .	Preço capa	Des c.	Valor Unit.	Valor Total R\$
12	Código Civil Comentado; doutrina e jurisprudência Edição: 5	Anderson Schreiber, Flávio Tartuce, José Fernando Simão, Marco Aurélio Bezerra e Mário Luiz Delgado	Gen/Forense	2023	1			466,97	466,97
13	Código de processo penal comentado, 23ª. ed	Guilherme de Souza Nucci	Gen/Forense	2024	1			472,70	472,70
14	Código penal comentado, 24ª. ed	Guilherme de Souza Nucci	Gen/Forense	2024	1			482,37	482,37
15	Código Tributário Nacional Comentado; em sua moldura constitucional 3ª. ed.	Regina Helena Costa	Gen/Forense	2023	1			250,37	250,37
16	Curso de Direito Processual Civil, volume 1, 65ª. ed	Humberto Theodoro Junior	Gen/Forense	2024	1			279,37	279,37
17	Curso de Direito Processual Civil, volume 2, 58ª. ed	Humberto Theodoro Junior	Gen/Forense	2024	1			269,70	269,70
18	Curso de Direito Processual Civil, volume 3, 57ª. ed	Humberto Theodoro Junior	Gen/Forense	2024	1			298,70	298,70
19	Dicionário Jurídico, 11ª. ed, Academia Brasileira de Letras Jurídicas	J. M. Othon Sidou/ Academia	Gen/Forense	2024	1			377,50	377,50
20	Curso de Direito Processual Civil, 6a. ed.	Luiz Fux	Gen/ Forense	2023	1			333,50	333,50
21	Direito Civil, vol 5: direito de família	Flavio Tartuce	Gen/Forense	2024	1			250,37	250,37

[illegible]

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

EDITORA FÓRUM – LIVROS DE DIREITO

Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant.	Preço capa	Desc.	Valor Unit.	Valor Total
36	Curso de Direito Administrativo, 37. ed.	Celso Antônio Bandeira de Melo	Fórum	2024	1			279,75	279,75
	TOTAL								279,75

EDITORA JUSPODIVM – LIVROS DE DIREITO

Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant.	Preço capa	De sc.	Valor Unit.	Valor Total
37	Assédio Moral: violência psicológica no ambiente de trabalho	Gustavo Filipe Barbosa Garcia, 8ª. ed	Juspodivm	2024	1			77,24	77,24
38	CLT - Consolidação das leis do trabalho, 39º exame de ordem	Renato Saraiva, Rogério Renzetti	Juspodivm	2024	1			276,57	276,57
39	Código de Defesa do Consumidor artigo por artigo	Leonardo Garcia	Juspodivm	2024	1			212,57	212,57
40	Código De Processo Civil Comentado	Daniel Amorim Assumpção Neves	Juspodivm	2024	1			289,30	289,30
41	Código De Processo Penal Comentado 9ª. ed	Renato Brasileiro De Lima	Juspodivm	2024	1			336,22	336,22
42	Comentários Ao Código De Processo Penal E Sua Jurisprudência	Eugenio Pacelli De Oliveira, Douglas Fischer	Juspodivm	2024	1			309,90	309,90
43	Curso de direito constitucional, volume único, 19a.ed	Marcelo Novelino	Juspodivm	2024	1			193,24	193,24

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

44	Curso de Direito Processual Civil, volume 1, Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento, 26ª. ed	Fredie Didier Jr.	Juspodivm	2024	1			183,57	183,57
45	Curso de Direito Processual Civil, volume 2, Teoria da Prova, Direito Probatório, Decisão, Precedente, Coisa Julgada e Tutela Provisória, 19ª. ed	Fredie Didier Jr.	Juspodivm	2024	1			183,57	183,57
46	Curso de Direito Processual Civil, volume 3. Meios de Impugnação às Decisões Judiciais e Processo nos Tribunais, 26ª. ed	Fredie Didier Jr.	Juspodivm	2024	1			183,57	183,57
47	Curso de Direito Processual Civil, volume 4, Processo Coletivo de Acordo com a Nova Lei de Improbidade Administrativa, 18ª. ed	Fredie Didier Jr.	Juspodivm	2024	1			173,90	173,90
48	Curso de Direito Processual Civil, volume 5, Execução	Fredie Didier Jr.	Juspodivm	2024	1			192,40	192,40
49	Curso de Direito Tributário, 43a. ed	Hugo de Brito Machado	Juspodivm	2024	1			183,57	183,57
50	Direito de família contemporâneo, 11ª. ed	Conrado Paulino da Rosa	Juspodivm	2024	1			164,24	164,24
51	Direito de família mínimo na prática jurídica, 2ª. ed	Conrado Paulino da Rosa, Leonardo Baret Moreira Alves	Juspodivm	2024	1			86,90	86,90
52	Direito Eleitoral	Rodrigo López Filho	Juspodivm	2024	1			173,90	173,90
53	Direito Eleitoral Na Medida Certa Para Concursos	João Paulo Oliveira	Juspodvim	2024	1			86,90	86,90

**Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024**

54	Direito minerário, 5ª. Ed.	Pedro Ataíde	Juspodivm	2024	1			96,57	96,57
55	Estado atual do Biodireito, questões polêmicas ético-jurídicas, 11ª. ed.	Maria Helena Diniz	Juspodivm	2024	1			96,57	96,57
56	Fazenda Pública em Juízo, 3ª. ed	Murilo Teixeira Avelino	Juspodivm	2024	1			106,24	106,24
57	Manual de criminologia, 3ª. ed	Diego Pureza Leonardo Garcia (coord.)	Juspodivm	2024	1			105,90	105,90
58	Manual de direito administrativo, 13ª. ed	Matheus Carvalho	Juspodivm	2024	1			193,24	193,24
59	Manual de direito administrativo, volume único	Fernanda Marinela	Juspodivm	2024	1			212,57	212,57
60	Manual de direito agrário, 3ª. ed	Stanley Costa, Thiago Bittar	Juspodivm	2024	1			103,27	103,27
61	Manual de direito digital, 1a. ed.	Landolfo Andrade de Souza, Américo Ribeiro	Juspodivm	2024	1			115,90	115,90
62	Manual de direito digital, 1a. ed.	Landolfo Andrade de Souza, Américo Ribeiro	Juspodivm	2024	1			115,90	115,90
63	Manual de direito eleitoral e gênero	Alice Bianchini	Juspodivm	2024	1			96,57	96,57
64	Manual de direito empresarial, volume único, 14ª. ed	André Santa Cruz	Juspodivm	2024	1			193,24	193,24
65	Manual de direito penal, parte especial, volume único, 17ª. ed, conforme lei 14.811/24	Rogério Sanches Cunha	Juspodivm	2024	1			183,24	183,24
66	Manual de direito penal, parte geral, volume único, 13ª. ed, conforme lei	Rogério Sanches Cunha	Juspodivm	2024	1			174,24	174,24



Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant .	Preço capa	Des c.	Valor Unit.	Valor Total R\$
74	ESG + i: governança ambiental, socail e corporativa.	Ivani Contini Bramante; Selma Carraro, Simone Bramante	LTr editora	2024	1			154,67	154,67
	TOTAL								154,67

[illegible][illegible]

[illegible]



Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant .	Preço capa	Desc .	Valor Unit.	Valor Total
86	Dosimetria da pena, 2ª. Ed,	Rafael Zanferdini Gondim	Mizuno	2024	1			104,40	104,40
87	Organização criminosa	Francini Imene Dias Ibrahim, Joaquim Leitão Júnior	Mizuno	2024	1			98,29	98,29
88	Repercussões das condutas virtuais do trabalhador no contrato de trabalho	Rayane Araújo Castelo Branco Rayol	Mizuno	2024	1			81,20	81,20
	TOTAL								283,89

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

EDITORA SARAIVA – LIVROS DE DIREITO

Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant.	Preço capa	De sc.	Valor Unit.	Valor Total
94	Coleção Prática Forense, Prática Penal, 6ª Edição	Darlan Barroso, Marco Antonio Araújo Junior	Saraiva	2024	1			129,75	129,75
95	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 1, Teoria Geral do Direito Civil, 41ª Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			217,50	217,50
96	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 2, Teoria das Obrigações, 39ª Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			230,07	230,07
97	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 3, Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais, 40ª Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			241,67	241,67
98	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 4, direito das coisas, 38ª. Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			230,07	230,07
99	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 5, direito de família, 38ª Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			230,07	230,07
100	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 6, direito das sucessões, 38ª Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			230,07	230,07
101	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 7, responsabilidade civil, 38ª Edição	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			241,67	241,67
102	Curso de Direito Civil Brasileiro, volume 8, direito de empresa, 16ª	Maria Helena Diniz	Saraiva	2024	1			241,67	241,67

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

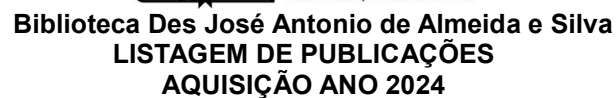
	Edição								
103	Curso de Direito Comercial e de Empresa, Volume 1, Teoria Geral da Empresa e Direito Societário, 20ª Edição	Ricardo Negrão	Saraiva	2024	1			260,52	260,52
104	Curso de Direito Comercial e de Empresa, Volume 2, Teoria Geral da Empresa e Direito Societário 13ª. ed	Ricardo Negrão	Saraiva	2024	1			260,52	260,52
105	Curso de Direito do Consumidor, 15ª Edição	Rizzatto Nunes	Saraiva	2024	1			330,60	330,60
106	Curso de Direito do Consumidor, 6ª Edição	Brunno Giancoli; Marco Antonio Araujo Junior	Saraiva	2024	1			113,15	113,15
107	Curso de Direito Do Trabalho, 19ª Edição	Gustavo Filipe Barbosa Garcia	Saraiva	2024	1			301,12	301,12
108	Curso de Direito Empresarial, Volume 2, Títulos de Crédito, 15ª Edição	Marlon Tomazette	Saraiva	2024	1			230,07	230,07
109	Curso de Direito Internacional Público, 16ª. ed	Sidney Guerra	Saraiva	2024	1			265,83	265,83
110	Curso de Direito Penal, volume 1, Parte geral, 28ª. ed	Fernando Capez	Saraiva	2024	1			260,52	260,52
111	Curso de Direito Penal, Volume 1, Parte Geral, 8ª Edição	Victor Eduardo Rios Gonçalves	Saraiva	2024	1			197,68	197,68
112	Curso de Direito Penal, Volume 2, Parte Especial, 24ª Edição	Fernando Capez	Saraiva	2024	1			260,52	260,52
113	Curso de Direito Penal, Volume 2, Parte especial, 8ª Edição	Victor Eduardo Rios Gonçalves	Saraiva	2024	1			197,68	197,68

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

114	Curso de Direito Penal, Volume 3, Parte Especial - - 22ª Edição	Fernando Capez	Saraiva	2024	1			260,52	260,52
115	Curso de Direito Penal, Volume 3, Parte especial, 5ª Edição	Victor Eduardo Rios Gonçalves	Saraiva	2024	1			171,58	171,58
116	Curso de Direito Processual Civil, Volume 1, Teoria Geral, 21ª Edição	Marcus Vinicius Rios Gonçalves	Saraiva	2024	1			21653	21653
117	Curso de Direito Processual Civil, Volume 2, Processo de Conhecimento e Procedimentos Especiais, 20ª Edição	Marcus Vinicius Rios Gonçalves	Saraiva	2024	1			216,53	216,53
118	Curso de Direito Processual Civil, volume 3, Execução, Processos nos Tribunais e Meios de Impugnação das Decisões, 17ª Edição	Marcus Vinicius Rios Gonçalves	Saraiva	2024	1			216,53	216,53
119	Curso de Direito Processual do Trabalho, 12ª Edição	Gustavo Filipe Barbosa Garcia	Saraiva	2024	1			326,25	326,25
120	Curso de Direitos Humanos, 11ª Edição	André de Carvalho Ramos	Saraiva	2024	1			220,88	220,88
121	Curso de Processo Penal, 14ª Edição	Edilson Mougenot	Saraiva	2024	1			367,33	367,33
122	Direito Administrativo, Coleção Esquemmatizado, 7ª. ed	Celso Spitzcovsky; Pedro Lenza	Saraiva	2024	1			282,27	282,27
123	Direito Ambiental, Coleção Esquemmatizado, 11ª. ed	Marcelo Abelha Rodrigues, Pedro Lenza	Saraiva	2024	1			230,07	230,07
124	Direito Civil Brasileiro, Volume 1,	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			145,85	145,85
125	Direito Civil Brasileiro, Volume 2,	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			149,83	149,83

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

126	Direito Civil Brasileiro, Volume 3, Contratos E Atos Unilaterais, 21ª Edição	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			175,93	175,93
127	Direito Civil Brasileiro, Volume 4, Responsabilidade Civil, 19ª Edição	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			156,12	156,12
128	Direito Civil Brasileiro, Volume 5, Direito das Coisas, 19ª Edição	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			163,53	163,53
129	Direito Civil Brasileiro, Volume 6, 21ª. ed	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			175,93	175,93
130	Direito Civil Brasileiro, Volume 7, 17ª. ed	Carlos Roberto Gonçalves	Saraiva	2024	1			156,12	156,12
131	Direito do Trabalho, 40ª Edição	Sergio Pinto Martins	Saraiva	2024	1			273,08	273,08
132	Direito Penal, Parte Especial, Coleção Esquematizado	Victor Eduardo Rios Gonçalves; Pedro Lenza	Saraiva	2024	1			271,15	271,15
133	Direito Penal, Parte Geral, Coleção Esquematizado	Victor Eduardo Rios Gonçalves; André Estefam; Pedro Lenza	Saraiva	2024	1			271,15	271,15
134	Direito Processual Civil, Coleção Esquematizado, 12ª. ed	Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Pedro Lenza	Saraiva	2024	1			301,12	301,12
135	Direitos Humanos e Justiça Internacional, 10ª Edição	Flávia Piovesan	Saraiva	2024	1			269,05	269,05
136	Introdução ao Estudo do Direito, Humanismo, Democracia e Justiça, 4ª Edição	Eduardo C. B. Bittar	Saraiva	2024	1			187,53	187,53
137	Manual de direito ambiental, 11ª Edição	Terence Trennepohl	Saraiva	2024	1			135,77	135,77
138	Manual de direito processual Civil, 10ª Edição	Cassio Scarpinella Bueno	Saraiva	2024	1			273,08	273,08
139	Manual de direito processual civil, 9ª Edição	Renato Montans de Sá	Saraiva	2024	1			302,08	302,08



Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant.	Preço capa	Des c.	Valor Unit.	Valor Total
150	Manual de criminologia, 5ª. ed	Christiano Gonzaga	Editora do direito	2024	1			152,22	152,22
	TOTAL								152,22

**Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024**

EDITORAS DIVERSAS – LITERATURA GERAL E INFANTIL

Item	Título	Autor	Editora	Ano	Quant.		De sc.	Valor Unit.	Valor Total
151	Olhos D'Água	Conceição Evaristo	Pallas	2014	1			30,93	30,93
152	Senhora do Maranhão, A: uma biografia de Ana Jansen	Elizabeth Sousa Abrantes, Sandra Regina Rodrigues dos Santos	Uema	2023	1			89,45	89,45
153	Justiça no Brasil Colonial, agentes e práticas, 1ª. Ed.	Maria Fernando Bicalho	Alameda	2017	1			84,87	84,87
154	Antologia Poética	Mário Quintana	Alfaguara	2015	1			72,40	72,40
155	Caderno H.	Mário Quintana	Alfaguara	2013	1			73,77	73,77
156	Esconderijos do Tempo	Mário Quintana	Alfaguara	2013	1			57,90	57,90
157	Marrom e Amarelo	Paulo Scott	Alfaguara	2019	1			62,74	62,74
158	Morte e vida Severina	João Cabral de Melo Neto	Alfaguara	2007	1			73,90	73,90
159	Museu de tudo	João Cabral de Melo Neto	Alfaguara	2009	1			84,90	84,90
160	Poesia completa	João Cabral de Melo Neto	Alfaguara	2020	1			212,57	212,57
161	Tem tupi na oca e em quase tudo que se toca	Walter Moreira Santos	Autêntica	2016	1			62,30	62,30
162	Feedback Para Todos - Transforme	Therese Huston	Benvirá	2024	1			57,33	57,33

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

	Conversas Difíceis em Oportunidades de Crescimento				1				
163	Amizade é também amor, nova capa	Carpinejar	Bertrand	2023	1			53,07	53,07
164	Amor Esquece De Começar, O	Carpinejar	Bertrand	2023	1			67,57	67,57
165	Manual Do Luto	Carpinejar	Bertrand	2023	1			48,24	48,24
166	Dentro do nosso silêncio	Karine Asth	Bestiário	2020	1			48,00	48,00
167	Mulheres, raça e classe	Angela Davis	Boitempo	2016	1			62,83	62,83
168	Estrutura dinâmica do antigo Sistema colonial (séculos XVI-XVIII)	Fernando A. Novais	Brasiliense	2018	1			51,20	51,20
169	Café da manhã dos campeões	Kurt Vonnegut	Intrínseca	2019	1			90,00	90,00
170	Nova aurora, A: novela maranhense	Astolfo Marques. Matheus Gato (org.)	Chão	2021	1			61,87	61,87
171	Construção da ordem, teatro de sombras.	José Murilo de Carvalho	Civilização brasileira	2003	1			106,24	106,24
172	Emergência climática: o aquecimento global, o ativismo jovem e a luta por um mundo melhor	Matthew Shirts	Claroenigma	2022	1			53,07	53,07
173	Nem preto, nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociedade brasileira	Lília Scharcz	Claroenigma	2013	1			57,90	57,90
174	Introdução à escrita hieroglífica egípcia	Sérgio Domingues	Clube dos autores	2022	1			36,84	36,84
175	Pai contra mãe	Machado de Assis	Cobogó	2022	1			71,53	71,53
176	Aveso da pele, O.	Jeferson Tenório	Companhia das letras	2020	1			71,74	71,74

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

177	Dicionário da escravidão e liberdade	Lilian Scharcz, Flávio S Gomes	Companhia das Letras	2018	1			96,57	96,57
178	Dicionário da República: 51 textos críticos	Companhia das Letras	Companhia das Letras	2019	1			115,90	115,90
179	Enciclopédia Negra	Flavio dos Santos Gomes, Jaime Laurian e Lilia Scharcz	Companhia das Letras	2021	1			115,90	115,90
180	Futuro ancestral	Ailton Krenak	Companhia das letras	2022	1			43,40	43,40
181	Longa viagem da biblioteca dos reis, A.	Lilia Scharcz	Companhia das Letras	2017	1			73,52	73,52
182	Mundo da escrita, o.	Martin Puchner	Companhia das Letras	2019	1			111,07	111,07
183	Na vertigem do dia	Ferreira Gullar	Companhia das Letras	2017	1			57,90	57,90
184	Perigos do imperador: um romance do segundo reinado, Os	Ruy Castro	Companhia das Letras	2022	1			67,57	67,57
185	Pacto da branquitude, O	Cida Bento	Companhia das Letras	2022	1			43,40	43,40
186	Para Viver um Grande Amor	Vinícius de Moraes	Companhia Das Letras	2013	1			65,64	65,64
187	Poema sujo	Ferreira Gullar	Companhia das Letras	2016	1			57,90	57,90
188	Poemas Esparsos	Vinícius de Moraes	Companhia Das Letras	2013	1			77,24	77,24
189	Todo amor	Vinícius de Moraes	Companhia Das Letras	2017	1			96,57	96,57
190	Uma amizade impossível	Lilia Scharcz	Companhia das letras	2022	1			57,90	57,90
191	Vida não é útil, A.	Aillton Krenak	Companhia	2020	1			43,40	43,40

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

			das letras						
192	Circo do amanhã, O	Lília Scharcz, Heloísa Pçietro, Thereza Rove (ilust)	Companhia das letrinhas	2014	1			62,74	62,74
193	Óculos de cor, ver e não enxergar	Lília Moritz Schwarcz, Suzane Lopes (ilust.)	Companhia das letrinhas	2023	1			62,74	62,74
194	Livro de Sonetos	Vinícius de Moraes	Companhia de bolso	2006	1			41,47	41,47
195	Pirulito na cidade	Marismar Borém	Cora	2023	1			50,27	50,27
196	Salvar o Fogo	Itamar Vieira Júnior	D. Quixote	2023	1			76,90	76,90
197	Império Marítimo Português, O: 1415-1825	C. R. Boxer	Edições 70	2011	1			134,37	134,37
198	Independência do Brasil nas províncias do Maranhão e Piauí	Elizabeth Sousa Abrantes, Pedro Vilarinho Castelo, Yuri Givago Alhadeff Sampaio Mateus (Organizadores)	Eduema	2023	1			145,00	145,00
199	História de Portugal, edição especial	Sousa Bernardo	Esfera dos livros	2012	1			465,28	465,28
200	Quando eu era pequena	Adélia Prado, Elizabeth Teixeira (Ilust.):	Galerinha	2006	1			62,74	62,74
201	Diário de Bordo	Cecília Meireles	Global	2015	1			269,70	269,70
202	Janela Mágica	Cecília Meireles	Global	2016	1			72,50	72,50
203	Menino Azul, o	Cecília Meireles	Global	2023	1			55,70	55,70
204	Doceira e Poeta	Cora Coralina	Global Editora	2009	1			211,70	211,70

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

205	Estórias da Casa Velha da Ponte	Cora Coralina	Global Editora	2014	1			66,70	66,70
206	Melhores Poemas: Cora Coralina	Cora Coralina	Global Editora	2017	1			53,17	53,17
207	Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais	Cora Coralina	Global Editora	2014	1			76,37	76,37
208	Gravura, história, técnicas e contemporaneidade	Andréa Bertoletti, Patrícia de Camargo	Intersaberes	2016	1			218,47	218,47
209	Infinito em um junco: a invenção dos livros no mundo antigo, 1ª. ed.	Irene Vallejo	Intrinseca	2022	1			96,57	96,57
210	Cadu e o mundo que não era.	Le Goldfarb	Jandaíra	2023	1			55,10	55,10
211	Colorismo, feminismos plurais	Alessandra Devulsky, Djamilá Ribeiro (coord)	Jandaíra	2021	1			38,67	38,67
212	Dislexicando	Marina Miyazaki Araujo	Jandaíra	2024	1			61,07	61,07
213	Joãozinho Quero Quero	Pedro Menezes	Jandaíra	2014	1			49,33	49,33
214	Barulhos	Ferreira Gullar	José Olympio	2013	1			35,27	35,27
215	Chiclete grudado embaixo da mesa	Rosana Rios/ Wagner Willian	Jujuba	2010	1			46,40	46,40
216	Pedro vira porco-espinho	Pedro Vieira	Jujuba	2017	1			51,23	51,23
217	História da escrita, do papel, da gravura e da imprensa	Fabio Mestriner	M.Books	2020	1			91,83	91,83
218	Histórias de Leves Enganos e Parecenças	Conceição Evaristo	Malê	2016	1			33,83	33,83
219	Insubmissas Lágrimas de Mulheres	Conceição Evaristo	Malê	2016	1			38,57	38,57
220	Da cor que eu sou	Andressa Reis, Stefania Magalhães (ilust)	Matrescência	2021	1			56,00	56,00

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

221	Direito na história, lições introdutórias, O	José Reinaldo de Lima Lopes	Max Limonad	2002	1			165,24	165,24
222	Abelhinha Diabética, A	Cida Chaves, ilustr.: Maria José Boaventura	Mazza Edições	2021	1			32,87	32,87
223	Antologia de Poesia Afro-Brasileira, 150 anos da consciência negra no Brasil	Zilá Bernd(org.)	Mazza Edições	2021	1			65,73	65,73
224	Bela Adormecida do Samba, A.	Sonia Rosa, ilustr.: Luciana Grether	Mazza Edições	2021	1			46,40	46,40
225	Minha mãe é negra sim	Patricia Santana, ilustr.: Ivanildo Leite	Mazza Edições	2021	1			30,93	30,93
226	Um dia na Aldeia: uma história munduruku	Daniel Munduruku	Melhoramentos	2012	1			52,86	52,86
227	Caixa de palavras, 1ª. ed.	José Roberto de Castro Neves	Nova Fronteira	2023	1			83,38	83,38
228	Como organizar uma biblioteca, 1ª. ed.	Roberto Calasso	Nova Fronteira	2023	1			67,57	67,57
229	Crise colonial e independência: 1808-1830	Lilia Moritz Schwarcz	Objetiva	2011	1			82,07	82,07
230	História do Brasil nação (1808-1830), vol 1	Alberto da Costa e Silva (coord.)	Objetiva	2011	1			82,78	82,78
231	Iludidos pelo acaso: influência da sorte nos mercados e na vida, A	Nassim Nicholas Taleb, Sérgio Moraes Rego (trad.)	Objetiva	2019	1			77,20	77,20
232	Arte da Divagação, A: "como uma mente livre pode melhorar o humor e turbinar a criatividade"	Moshe Bar	Objetiva/ Companhia das letras	2022	1			72,40	72,40
233	Tudo bem ser diferente	Todd Parr	Panda Books	2002	1			48,24	48,24

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

234	História Concisa da Escrita, 1a. ed.	Charles Higounet	Parábola	2003	1			46,18	46,18
235	Tradição oral e tradição escrita	Louis Jean Calvet	Parábola	2011	1			53,02	53,02
236	Uma joaninha diferente Coleção: Dente de leite	Regina Célia Melo	Paulinas		1			24,94	24,94
237	Nas rotas do Atlântico Equatorial: tráfico de escravos rizicultores da Alta-Guiné para o Maranhão (1770-1800), 1ª. Ed.	Reinaldo Barroso Filho	Pitomba	2024	1			145,00	145,00
238	Bagagem	Adélia Prado	Record	2003	1			52,90	52,90
239	Fazendeiro do ar	Carlos Drummond De Andrade	Record	2023	1			53,07	53,07
240	Sentimento do Mundo	Carlos Drummond De Andrade	Record	2022	1			53,07	53,07
241	Direito e Justiça no Brasil Colonial: o tribunal da relação do rio de janeiro	Arno Wehling & José Wehling	Renovar	2022	1			303,17	303,17
242	Influenciadores Digitais, 1ª Edição	Ana Carolina Brochado Teixeira; Ana Paula Canto de Lima; Andressa Bizutti Andrade; Camila Bruna do Nascimento	Revista dos Tribunais	2023	1			145,00	145,00
243	Evolução da escrita, A: história ilustrada, 2a. ed.	Carlos Horcardes	Senac Rio	2004	1			81,20	81,20
244	Emocionário, diga o que você sente	Cristina Nunes Pereira, Rafael R. Valcarcel	Sextante	2018	1			67,57	67,57
245	Magia do manuscrito, A, 1ª. ed.	Pedro Correa do Lago	Taschen	2019	1			309,33	309,33
246	Terra da, a terra quer, A.	Antonio Bispo	ubu	2023	1			53,07	53,07

Biblioteca Des José Antonio de Almeida e Silva
LISTAGEM DE PUBLICAÇÕES
AQUISIÇÃO ANO 2024

247	História da escrita, 1a. ed.	Steven Reoger Fischer	Unesp	2006	1			71,53	71,53
248	Humanamente digital: inteligência artificial centrada no humano	Cassio Pantaleoni	Unitá Educacional	2022	1			113,10	113,10
249	Do que estamos falando quando falamos de ansiedade, depressão e outros problemas emocionais	José Alberto de Camargo, Naiara Magalhães	Vestígio	2020	1			72,40	72,40
250	Fábrica de cretinos digitais, A: Os perigos das telas para nossas crianças	Michel Desmurget (autoria), Mauro Pinheiro (tradução)	Vestígio	2021	1			77,14	77,14
251	Faça-os ler! Para não criar cretinos digitais	Michel Desmurget (autoria), Julia da Rosa Simões (tradução)	Vestígio	2023	1			77,14	77,14
252	Pequenos traumas Superando as barreiras emocionais que afetam a nossa saúde mental	Dra. Meg Arroll (autoria), Elisa Nazarian (tradução)	Vestígio	2023	1			77,14	77,14
253	Talvez você deva conversar com alguém	Lori Gottlieb	Vestígio	2022	1			86,84	86,84
254	Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser	Sueli Carneiro	Zahar	2023	1			77,24	77,24
255	Boca da noite, A, histórias que moram em mim	Cristiano Wapichana	Zit	2016	1			43,81	43,81
256	Esquisitona	Sarah Andersen	Companhia das letras	2024	1			64,40	64,40
257	Deixei o pum escapar	Blandina Franco (Autor), José Carlos Lollo (Ilustrador)	Companhia das letrinhas	2013	1			48,24	48,24
258	Assopre, ponha o curativo e sarou	Bernd Penners (Autor), Hedi Gnädinger (Tradutor), Henning	Brinque book	2017	1			60,80	60,80

